



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº 01/2017.



AO PROJETO DE LEI Nº 33/2017 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 848/2010, QUE “FICA INSTITUÍDA A ‘COMENDA DO EDUCADOR’ NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Projeto de Lei nº 33/2017, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 4º** A indicação dos 08 (quatro) agraciados com a Comenda será realizada da seguinte forma: 04 (quatro) escolhidos pelo Conselho Municipal de Educação, sendo 01 (um) de creche, 01 (um) da educação infantil, 01 (um) do ensino fundamental I e 01 (um) do ensino fundamental II; 01 (um) escolhido pela Superintendência Regional de Educação; 01 (um) escolhido pelo Representante de Curso de Graduação do Município e 01 (um) escolhido pelo Representante da Escola de Privada, observado o art. 3º, além de critério criado por cada segmento.

Parágrafo único. As indicações deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vargem Alta, último dia útil da 1ª semana de outubro, contendo os nomes completos e os dados biográficos, além da atividade que tenha motivado sua indicação.”


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 18 de setembro de 2017.

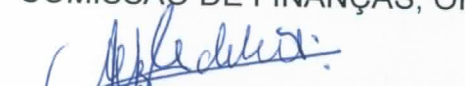
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente da CLJR



ALMEZINDO ARCANJO BETINI
Secretário da CLJR


GABRIEL MAGRI
Membro da CLJR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL
Presidente da CFOTC


GILDA MARIA PEDRUZZI
Secretário da CFOTC


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Membro da CFOTC



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

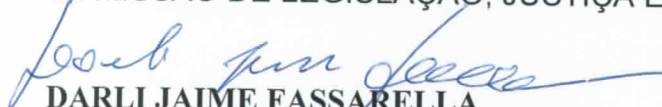
As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vargem Alta, após análise apurada do Projeto de Lei nº33/2017, que QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 848/2010, QUE “FICA INSTITUÍDA A ‘COMENDA DO EDUCADOR’ NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da vereadora Leila David Nogueira Fabres, resolveram, por unanimidade de seus membros, apresentar a presente proposta de Emenda, entendendo como suficiente a seguinte justificativa:

Em atendimento a solicitação do Conselho Municipal de Educação que consideraram mais adequado, devido ao grande número de escolas, que os educadores da rede municipal sejam homenageados por segmento de ensino, ou seja, da rede municipal serão homenageados por segmento de ensino (creche, educação infantil, ensino fundamental I e ensino fundamental II;

Pela razão anteriormente apresentada, os vereadores que a presente subscrevem apresentam esta Emenda, contando com o imensurável apoio de todos os seus pares para sua unânime aprovação.

Vargem Alta- ES, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


DARLI JAIME FASSARELLA

Presidente da CLJR



ALMEZINDO ARCANJO BETINI

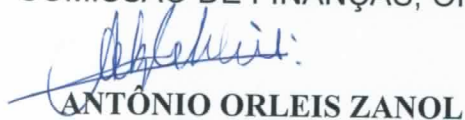
Secretário da CLJR



GABRIEL MAGRI

Membro da CLJR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL

Presidente da CFOTC



GILDA MARIA PEDRUZZI

Secretário da CFOTC


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Membro da CFOTC



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I - MATÉRIA: EMENDA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2017 QUE "FICA INSTITUÍDA A 'COMENDA DO EDUCADOR' NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II - CONCLUSÃO DO RELATOR: Sou pela aprovação Emenda nº 01/2017.

RELATOR: Vereador Gabriel Magri

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.


DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente


ALMEZINDO ARCANJO BETINI
Secretário


GABRIEL MAGRI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

I - MATÉRIA: EMENDA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2017 QUE “FICA INSTITUÍDA A ‘COMENDA DO EDUCADOR’ NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR: Sou pela aprovação Emenda nº 01/2017.

RELATOR: Vereador Gilda Maria Pedruzzi

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL
Presidente


GILDA MARIA PEDRUZZI
Secretário


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Membro